



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI Nº 961, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS E VAGAS PARA PROFESSORES
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMPINA DO MONTE ALEGRE.”**

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do
município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109
da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campina do Monte Alegre, vagas de professor de Desenvolvimento Infantil - PDI conforme Lei Complementar nº 011 de 14 de dezembro de 2021 e vagas temporárias bem como cadastro reserva, conforme anexo.

Parágrafo Único. Os cargos mencionados no caput deste artigo serão providos mediante concurso público e Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 05/2024
Autógrafo nº 1007/2023, de 15 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

ANEXO I

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI) – PREVISTO NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	JORNADA DOCENTE
Professor de Desenvolvimento Infantil	03	40 h/aula	25 h/ aula com aluno 4 h/aula HTPC 4 h/aula HTPI 7 h/aula HTPL

QUADRO DE CARGOS TEMPORÁRIOS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO DE FORMAÇÃO	JORNADA SEMANAL
Professor de Educação Básica I	04	Ensino Superior Completo - Graduação com licenciatura plena em Pedagogia.	38 h/a
Professor de Educação Básica I – Educação Especial	01	Ensino Superior Completo - Graduação com licenciatura plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial.	36 h/a
Professor de Educação Básica II – Letras – Língua Portuguesa	01	Ensino Superior Completo – Graduação com Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa.	36 h/a



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Professor de Educação Básica II – Matemática	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo – Graduação com Licenciatura em Matemática.	**
Professor de Educação Básica II – Geografia	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo – Graduação com Licenciatura em Geografia.	**
Professor de Educação Básica II – História	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo – Graduação com Licenciatura em História.	**
Professor de Educação Básica II – Letras – Língua Inglesa	01	Ensino Superior Completo – Graduação com Licenciatura em Letras – Língua Inglesa.	36 h/a
Professor de Educação Básica II – Arte	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo – Graduação com Licenciatura em Artes.	**
Professor de Educação Básica II – Ciências	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo – Graduação com Licenciatura em Ciências.	**